

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 008/2017

Pregão Presencial nº 004/2017

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LINCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA - ME contra a SUA DESCLASSIFICAÇÃO na fase de apresentação de propostas, devido a mesma não apresentar marca do item oferecido. Cumprida as formalidades legais, registre-se que a empresa recorrente apresentou suas razões dentro do prazo legal.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge a recorrente contra o fato de que equivocadamente sua proposta foi desclassificada, sem motivo justificado, ficando o mesmo incapaz de poder participar das fases de lance, porém o recorrente não informa em suas razões, que deixou de apresentar a marca do item ofertado, descumprindo o edital em seu item V – DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA – inciso I, alínea C.

IV – DA ANALISE DO RECURSO

Após a análise dos autos, especialmente do recurso interposto, conclui-se que de fato há razões e argumentos legais que levam a desclassificação da empresa LINCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Em que pese, a empresa apresentar suas razões, informando estar de acordo com o termo de referência do edital, deve-se levar em conta a vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório, sendo assim quando a empresa não apresentou a marca requerida expressamente no edital, acabou descumprindo a norma suprema dentro do processo licitatório, motivo pela qual deve ser desclassificado do certame, ressaltando que o ITEM V – DO CONTEUDO DA PROPOSTA, inciso I, alínea c aduz:

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Edital):

d) preço unitário e total, por item e valor total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (Sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Deve-se salientar também, que a desclassificação da empresa LINCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA – ME, juntamente com as empresas ALLAN VETEV – ME e ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME no certame, se deram pelo mesmo motivo justificado, e tais ocorrências foram registradas na Ata de Sessão, observando assim os princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.

V – CONCLUSÃO

Assim, CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO E A ANÁLISE DOS FATOS, INDEFIRO O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA LINCOM-ENG CONSTRUÇÃO LTDA – ME, DE MODO A DECLARAR A MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

Aguaí/SP, 24 de abril de 2017

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Setor de Compras e Licitações